



TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2013

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S^a que se digne a autorizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação da Empresa ATUS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, para prestar os serviços de “implementação da página do Ppgel para o Projeto Programa de robótica e tecnologias assistivas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – Ppgel da UFSJ, no valor total de R\$3.999,98 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O presente Termo Justificado de dispensa licitatória tem como fundamento o art. 24, II da Lei 8.666/93 – contratação de baixo valor.

São João Del Rei, 1º de março de 2013.

Lilian Regina de Meneses Silva
Comissão de licitação

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa licitatória, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93. Dispensada a publicação na Imprensa Oficial conforme previsto no art. 26 da Lei 8666/93, contudo promova a devida publicidade do ato no Portal da Transparência da Fundação.

São João del Rei, 1º de março de 2013.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
1) Presidente - FAUF